



Lei Municipal nº 542, de 26 de janeiro de 2023.

EMENTA: Altera o valor do subsídio dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do subsídio mensal do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, que passa a ser de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 26 de janeiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita